

7. CONCLUSÃO

Para muitos cristãos de hoje, as formulações do século XVI a respeito da justificação parecem de todo incompreensíveis. Isso é especialmente verdadeiro com relação aos católicos, que em sua linguagem normal no anúncio e na catequese preferem utilizar termos como salvação, perdão, vida nova ou reconciliação. A recuperação desse discurso, portanto, pareceria, ao menos, um preciosismo.

Contudo, a verdadeira razão pela qual as formulações do século XVI e a inteira linguagem da justificação parecem inacessíveis ao cristão de hoje é que o problema religioso central da época moderna não é mais o problema da justificação do homem diante de Deus, mas a própria realidade de Deus¹. Isso, porém, tanto para os reformadores quanto para os teólogos católicos, era pressuposto como ponto pacífico e tinha uma sua forma concreta na autoridade da Escritura e do seu conteúdo. As controvérsias do tempo da Reforma são um fenômeno ainda medieval, enquanto sua problemática afunda as raízes nas formas de vida e pensamento do medievo. O homem de hoje não sente mais o peso da culpa e do pecado como os contemporâneos de Lutero, nem vive mais na tensão do juízo de Deus. A questão sobre como encontrar um Deus misericordioso é hoje de todo indiferente e não se constitui mais como um problema existencial. O discurso sobre a justificação, portanto, deve ser expresso em todo o seu vigor antropológico, a fim de caracterizar-se como um elemento importante no contexto do problema da existência de Deus.

O permanente significado das controvérsias da Reforma, e principalmente do artigo da justificação, reside no conceito de liberdade cristã, enquanto identidade do homem à sua real destinação. Aquilo que os reformadores chamavam de função crítica da justificação consiste na garantia de que, desde agora, os cristãos batizados, enquanto crentes (ainda que não plenamente realizados), participam da salvação escatológica. Uma certeza assim é ligada à participação dos batizados na filiação de Jesus, mas o enunciado da justificação

¹ GIBELLINI, R., *Teologia e ragione: itinerario e opera di Wolfhart Pannenberg*, p. 193.

evidencia a importância da fé nos seus termos de justiça diante de Deus. Essa acentuação preserva do risco de querer reconciliar-se com Deus e consigo mesmo – ou então sem Deus e só consigo mesmo – contando com as próprias forças e atividade. A fórmula da justiça da fé exprime que a vida cristã no seu complexo é vida vivida na fé, ou seja, na auto-transcendência na comunhão com Jesus Cristo, mas ainda também na esperança e na caridade, onde a participação na vida do amor divino é sustentada por uma fé extática, aquela única que pode proteger o homem dos riscos de fechar-se sobre si mesmo².

Voltar-se para a doutrina da justificação, como vimos, é refletir sobre aquilo que constitui a identidade cristã. Essa, por sua vez, emerge absolutamente dependente do Cristo morto e ressuscitado, no qual o cristão se encontra pela fé. A linguagem da justificação nos diz o que Cristo é ‘pro nobis’; ela é o aspecto subjetivo da cristologia³. Sem seu fundamento cristológico, a justificação torna-se apenas uma afirmação ideológica, sem nexos suficientes com aquilo que realmente tem importância central no Novo Testamento, isto é, a mensagem de Jesus Cristo⁴. Portanto, a doutrina da justificação, num contexto cristológico e trinitário, é um critério importante para a prática da igreja também nos dias de hoje, quando se impõe a necessidade de convivência e diálogo com outras religiões. Ela afirma a identidade cristã, mas o faz não de maneira impositiva ou exclusivista, visto que repousa sobre a justiça da fé, realidade sempre aberta para o futuro e a completa revelação de Deus no Reino que há de vir.

Falar da justificação a partir de uma dialética moderna, que leva em conta as experiências, ansiedades e esperanças do homem de hoje é uma tarefa pertinente à teologia atual. O problema da justificação apresenta questões antropológicas profundas e pode, dessa maneira, integrar-se no discurso mais amplo do problema de Deus. A tarefa evangelizadora confiada por Jesus à sua igreja, que se concretiza na proposta de reconciliação oferecida por um Deus que se manifesta

² PANNENBERG, W. *Teologia Sistemática 3*, p. 255.

³ KASPER, W. *Vie dell'unità: prospettive per l'ecumenismo*, p. 187.

⁴ Diversos enunciados particulares da interpretação que Pannenberg faz dos enunciados dogmáticos tradicionais são de difícil conciliação com uma teologia católica. Citamos, por exemplo, sua revisão do tema do pecado original. Contudo, fica salvaguardada a sua intenção de remeter todos os seus enunciados ao núcleo cristológico da evangelho. A respeito do tema do pecado original e de sua intencionalidade na tradição e no decreto tridentino, cf. PESCH, O., *Liberi per grazia: antropologia teológica*, p. 177 et. seq..

na história humana e a leva a pleno cumprimento, é grandemente favorecida pelo anúncio jubiloso do perdão e da renovação que esse realiza. Tal tarefa, como manifestação da natureza da igreja, impulsiona desde o início à busca pela reconstituição da plena comunhão entre os cristãos.